



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGRº PAULO DE FRONTIN

DELIBERAÇÃO Nº 74 de 18 de AGOSTO de 1969.

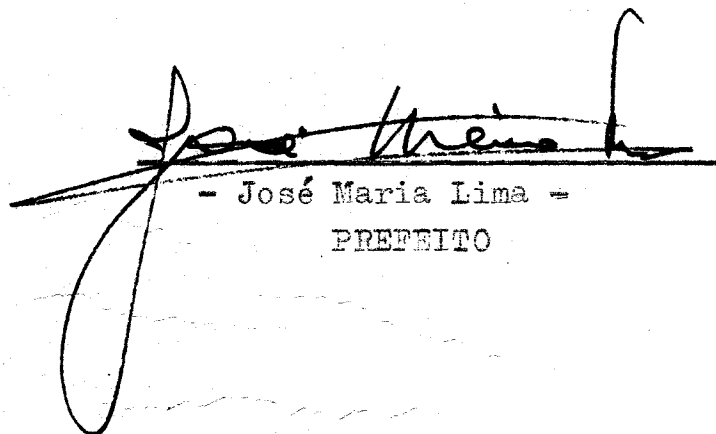
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA
E EU JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SE/
GUINTE DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin,
autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a partir de 1º
de setembro de 1969, aumento de 23% (vinte e três), aos funcionários, /
trabalhadores dos níveis 4, 10 e 14, pessoal de obras, tabela nº 10.

Artº 2º - As despesas serão cobertas com o resultado orçamen
tário e as verbas suplementadas oportunamente.

Artº 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engrº Paulo de Frontin, 18 de agosto de 1969.


- José Maria Lima -
PREFEITO